# MUNICÍPIO DE CASTELO
# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES
# ESPÍRITO SANTO
# 14.830.853/0001-65
# DECRETO Nº 0014771/2016
# Data 15/06/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.**

Artigo 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 4.905,51 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinqüenta e um centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 0000017 | 016001.1030100372.164<br>33909200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12010000 | 855,00 |
| 0000047 | 016002.1030200382.167<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12010000 | 300,00 |
| 0000112 | 016005.1012200412.175<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 12010000 | 3.750,51 |
| **TOTAL:** | | | | **4.905,51** |

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.905,51 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinqüenta e um centavos )

**ANULAÇÕES**

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 0000011 | 016001.1030100372.164<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA<br>MATERIAL DE CONSUMO | 12010000 | 855,00 |
| 0000048 | 016002.1030200382.167<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 12010000 | 300,00 |
| 0000108 | 016005.1012200412.175<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS<br>MATERIAL DE CONSUMO | 12010000 | 3.750,51 |
| **TOTAL:** | | | | **4.905,51** |

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 15 junho de 2016

JAIR FERRAÇO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL